



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.727

De 22 de Setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
DO "DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande o "Dia Municipal do Radialista", a ser comemorado no dia 7 de novembro de cada ano.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal